



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI Nº 95/97

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
TRÊS PASSOS A FIRMAR
CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO, CIDADANIA
E AÇÃO SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de
Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com
base no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal... FAÇO saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º: Fica autorizado o Município de Três Passos a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Trabalho, Cidadania e Ação Social, para promover ações que visem obtenção de recursos estaduais e a participação nos programas lançados e de responsabilidade da STAS.

ARTIGO 2º: Todos os convênios a serem firmados, deverão ser remetidos a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores para análise e conhecimento dos Vereadores.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Três Passos, 27 de novembro de 1997.

Zilá Maria Breitenbach
Prefeita Municipal